PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 27 / 04 / 2017
Registrado no livro nº 07
As Fls. 142
Em: 27 / 04 / 2017

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 189/2017 **Tupirama-TO, 27 de Abril de 2017.**

"Dispõe sobre a autorização para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os seguintes bens:

01-VW KOMBI LOTAÇÃO, 2001/2002, CIRCUILAÇÃO, PLACA KEP 2240 R$ 5.000,00

02- VW KOMBI LOTAÇÃO, 2001/2002, CIRCUILAÇÃO, PLACA KEP 2330 R$ 5.000,00

03- S 10 2.4 AMBULANCIA, 2001/2002, CIRCULAÇÃO, PLACA MWD 2390 R$ 5.000,00

04- SUCATAS DE INFORMATICA (NO BREAKS, MONITORES, IMPRESSORAS, CPUs, TECLADOS, IMPRESSORAS A LASER R$ 300,00

05- LUMINARIAS R$ 200,00

06- SUCATAS DE MOVEIS E DIVERSOS (MESAS, ESTANTES GRANDE E PEQUENA, COFRE, FOGOES, BALANÇAS, TELEVISORES, ESTANTES DE AÇO, CARTEIRAS, CEDEIRAS ALMOFADAS, CARTEIRAS COM BRAÇO, ARMARIOS E ARQUIVOS) R$ 500,00

07- GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS AZUL R$ 800,00

08- MOTONIVELADORA HUBER WARCO, DIESEL, AMARELA,SUCATA R$ 4.000,00

09- CARTEIRAS, CADEIRAS, CANTOS E BANCOS EM MADEIRA SUCATA R$ 100,00

10- PEUGEOT BOXER V 350 LH AMB. 2008/2008, CIRCULAÇÃO, PLACA MXF 7388_____R$ 20.000,00

11- VW GOL 1.6, 2008/2008, CIRCULAÇÃO PLACA MWS 4353_____R$ 8.000,00

12- CARROCERIAS S 10 COM CAPOTE FIBRA, AMBULANCIA_____R$ 300,00

13- CANOA DE ALUMINIO 4 METRIS_____R$ 1.000,00

14- CARRETA AGRICOLA TRUCK_____R$ 1.000,00

15- TOYOTA HILUX 3.0 AUTOMATICA CIRCULAÇÃO PLACA MWX 5906_____R$ 35.000,00

16- VAN VOLARE A 6 2002/2002 CIRCULAÇÃO PLACA KDZ 7711_____R$ 8.000,00

17- GERADOR DE ENERGIA_____R$ 2.000,00

18- SUCATAS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS (AUTOCLAVES E CILINDRO)_____R$ 1.000,00

19- SUCATAS DE EQUIPAMENTOS (MAQUINAS DE ESCREVER, MINIOGRAFICOS, AR CONDICIONADOR, BUJAO COMPRESSOR, COPIADORA, BEBEDOURO TECLADO (ELETRÔNICO).____R$ 200,00

20- SUCATAS EM FERRO (ESQUADRILHAS, MACACO HIDRALICO, BUJÃO COMPRESSOR PLANTADEIRAS).____R$ 300,00

21- PLANTADEIRA ADUBADEIRA 4 LINHAS MARCA KOHLER_____R$ 2.500,00

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, justifica-se pelo estado em que se encontram e o tempo de uso dos bens relacionados, configurando-se a condição de bens inservíveis, sendo que alguns são de recuperação anti-econômica.

Art. 2º. A alienação será precedida de prévia avaliação, pela Empresa leiloeira e por Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo, individualmente descrita para cada bem conforme anexo.

Art. 3º. O valor mínimo de alienação de cada bem deverá atender ao previsto no relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. O valor de cada bem arrematado deverá ser recolhido pelo leiloeiro à vista, deduzida a comissão do Leiloeiro, da ordem de 5% (cinco por cento), à Tesouraria do município, dentro do prazo de 72 horas.

Art. 5º. Os bens somente serão liberados do município, após a quitação dos seus valores pelo leiloeiro, junto à Secretaria de Finanças do Município.

Art. 6º. O montante arrecadado com a alienação dos bens acima descritos serão aplicados no município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Abril do ano 2017.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Lei Nº 189/2017 de 27/04/2017